



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 873/00/8 DE 27 DE JUNHO DE 2000

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA "DAEE".

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Águas e Energia Elétrica "DAEE", objetivando o recebimento de recursos no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais) para execução das obras de Galerias de Águas Pluviais e Drenagem na Avenida dos Pioneiros.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em decorrência do acordado no Convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento Vigente, suplementadas por Decreto do Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a celebrar termos aditivos ou de Reti-Ratificação Bem como suplementar a referida dotação, quando novos recursos forem destinados aquelas obras, pelo Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Águas e Energia Elétrica "DAEE".

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 27 de Junho de 2000



WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.



ANTÔNIA GABRIEL DE SOUZA
Secretaria